

EDITAL Nº 001 /2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PARA ACESSO AO CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA

A gestora Caroline Feniman da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, **no período de 17 a 27 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo em Cuiabá do Programa de Aprendizagem Industrial Básica do curso **OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS**, com carga horária de 2.746 horas, a ser realizado pela **TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS e CENTROAÇO**, a fim de atender as cotas de aprendizes de acordo com o disposto no Decreto nº 9.579 de 22/11/2018 bem como, no art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 30 (trinta) **VAGAS GRATUITAS** para o Programa de Aprendizagem Industrial Básica – **OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS**, com carga horária de 2.746 horas, que será desenvolvido pelo Serviço de Aprendizagem Industrial - SENAI, Unidade Operacional do Distrito Industrial em Cuiabá, para os candidatos aprovados conforme regras deste edital.

1.2. Este Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, composta por representante da **TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS e CENTROAÇO e do SENAI/MT**.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo assinarão Contrato de Aprendizagem com a empresa **TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS e CENTROAÇO**. O contrato de Aprendizagem será ajustado por escrito e por prazo determinado, por meio do qual a **TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS e CENTROAÇO e SENAI/MT**, proporcionará a formação técnica - profissional metódica ao aprendiz, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

2 DO CURSO EVAGAS

2.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para cumprimento das cotas de aprendizes;

2.2 O curso a ser executado faz parte do Programa de Aprendizagem Industrial Básica, **OPERADOR DE PROCESSOS INDUSTRIAIS**, 2.746 horas, que será desenvolvido em 1 (uma) turma, com início no mês de abril/2020, sendo as aulas ministradas no turno matutino, na Unidade Operacional do SENAI Distrito Industrial, localizada no município de Cuiabá/MT.

2.3 As aulas serão realizadas de segunda à sexta-feira, no período matutino das 7h30min às 11h30min, durante todo o decorrer do curso.

2.4 No período em que os aprendizes não estiverem participando das aulas no SENAI estarão desenvolvendo atividades na TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS e CENTROAÇO.

3 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO CURSO

3.1 Os candidatos devem atender aos requisitos de idade e escolaridade mínima, ambos definidos em Plano de Curso, conforme abaixo:

3.2 Possuir idade maior ou igual a 18 anos.

3.3 Possuir idade menor ou igual a 24 anos até o término do curso.

3.4 Ter concluído o Ensino Fundamental ou estar cursando o ensino médio, no período noturno na data da seleção matrícula, caso não tenha concluído.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 O período das inscrições será de 17 a 25 de fevereiro de 2020.

4.2 É permitida apenas uma inscrição por Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.3 O CPF utilizado no ato da inscrição deverá ser, exclusivamente, do candidato, não podendo, em hipótese alguma, utilizar o CPF de terceiros.

4.4 As inscrições ocorrerão EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET.

4.5 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.senaimt.ind.br;

4.6 Preencher todos os dados solicitados conforme as orientações contidas na tela;

4.7 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação irrestrita pelo candidato, de todas as normas e orientações previstas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos neste Edital e/ou o não cumprimento dos requisitos exigidos para acesso, implicará o cancelamento automático da inscrição, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

4.8 A inscrição do candidato no processo seletivo não gera qualquer obrigação ou vínculo com o SENAI –

MT ou com a TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS e CENTROAÇO.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 03 etapas:

5.2 A primeira etapa consiste em cumprir o requisito 3.2 e 3.3 deste Edital;

5.3 A segunda consiste na participação e aprovação na prova objetiva;

5.4 Esta etapa terá caráter classificatório;

5.5 A terceira etapa é de caráter eliminatório e consiste na participação de Entrevista com o responsável do Recursos Humanos das empresas TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS e CENTROAÇO, cujo objetivo da entrevista é identificar as principais características do perfil do candidato a ser contratado. Verificando a possibilidade que o candidato tem de sair bem no cargo, considerando a cultura da empresa e outras variáveis do ambiente em que a pessoa irá trabalhar.

5.6 Para participar da terceira etapa o candidato deverá:

a) Ter o seu nome constando na lista de classificados da segunda etapa (ver cronograma);

b) Os candidatos aprovados na entrevista terão seus nomes divulgados por ordem de classificação, no site do SENAI/MT.

5.7 Os demais classificados somente serão chamados em caso de desistência ou eliminação conforme regras constantes no presente edital.

5.8 A inscrição do candidato no processo seletivo não gera qualquer obrigação ou vínculo com o SENAI – MT ou com a TRAEI TRANSFORMADORES ELÉTRICOS e CENTROAÇO.

5.9 A prova de seleção será realizada o dia 29 de fevereiro de 2020 (sábado), no SENAI DISTRITO INDUSTRIAL, situado na avenida A, 956 - Bairro Distrito industrial - Cuiabá-MT

6 DA PROVA DE SELEÇÃO - DATA, HORA E LOCAL DA PROVA

6.1 O desenvolvimento da prova **terá início às 08 horas e término às 11 horas** (horário local).

6.2 Recomendamos a chegada ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da realização do processo de seleção, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identificação original (com foto).

6.3 O caderno de provas será composto de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, dividida em dois Blocos de 15 questões de Linguagens Códigos e suas Tecnologias – Português e 15 questões de Matemática e suas Tecnologias.

- 6.4 Não será permitido ao candidato manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de telecomunicação (transmissão ou recepção), cabendo atender às orientações dos fiscais, quando do acesso e retirada do recinto.
- 6.5 O candidato somente poderá se retirar da prova decorridos 60 (sessenta) minutos de sua realização.
- 6.6 A prova tem pontuação máxima de 30 pontos.
- 6.7 Será eliminado o candidato que faltar a prova.
- 6.8 Apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores, coordenador e participante do processo seletivo.
- 6.9 Será eliminado o candidato que manter em seu poder, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de telecomunicação (transmissão ou recepção), cabendo atender às orientações dos fiscais, quando do acesso e retirada do recinto.
- 6.10 Será eliminado o candidato que zerar qualquer um dos blocos de questões da prova de seleção.

7 - EMENTA DA PROVA

- 7.1 O ementário de conteúdos abrange conhecimentos integrantes do currículo dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, não ultrapassando a complexidade do currículo do Ensino Médio, delimitados às seguintes áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa); Matemática e suas Tecnologias (matemática).
- 7.2 A relação do ementário encontra-se disponível no Apêndice A deste edital.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), do caderno de provas;
- a) Cada bloco de questão terá sua própria nota. A nota final corresponderá ao somatório das notas obtidas nos blocos. Para classificação dos candidatos, **e em caso de empate**, será obedecida a seguinte sequência de critério de desempate:
- b) A ordem de classificação obedecerá ao critério de maior nota em ordem decrescente até completar uma vez e meio(1,5) o número de vagas ofertadas;

c) Maior nota de Matemática e suas tecnologias - Matemática;

d) Maior Nota de Linguagens e suas tecnologias – Português;

e) Maior idade cronológica;

f) Persistindo o empate será feito sorteio, sendo realizados na presença dos concorrentes empatados.

8.2 A classificação será por ordem de desempenho obtido, em ordem crescente, até o número total de inscritos.

a) Será convocado o candidato da lista de classificados de acordo com o preenchimento de vagas disponíveis para esse processo seletivo.

b) Preenchidos o número de vagas disponíveis, a lista de classificados perderá sua validade.

c) Para novas vagas, será necessária a participação dos interessados em novo processo seletivo.

9 DA ELIMINAÇÃO

9.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

9.2 Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

9.3 Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;

9.4 Não atingir desempenho igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), na prova.

9.5 Não atingir desempenho satisfatório na entrevista.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos habilitados serão convocados a assinar contrato de aprendizagem, com vigência de no máximo 02 anos, em função da disponibilidade de vagas, até o limite estabelecido neste edital, obedecida à ordem de classificação.

10.2 A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz em instituição de ensino, caso não tenham concluído o ensino médio.

11 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

11.1 O candidato aprovado deverá comparecer na Unidade Operacional do Distrito Industrial Cuiabá, para realizar sua matrícula no período descrito abaixo:

- Período da matrícula: 30 à 31 de março de 2020;
- Horário: 7h30 às 20h.

11.2 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo:

- Requerimento de matrícula, devidamente preenchido, datado e assinado;
- Cópia legível do documento oficial do estudante que contenha o nº de RG e CPF;
- Cópia legível do comprovante de endereço dos últimos seis (6) meses e na falta deste autodeclaração de residência;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio ou atestado de escolaridade válido;
- Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos;
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado no item 11.1 ou que não apresentar a documentação obrigatória, indicada no item 11.2, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo;

11.3 Nos casos previstos no item 9 será chamado o candidato seguinte conforme ordem de classificação.

12 DOS PRAZOS E DATAS

ASSUNTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
1ª Etapa - Inscrições no Processo Seletivo	17/02/2020 à 25/02/2020	-	www.senaimt.ind.br
2. Etapa - Divulgação dos Inscritos	27/02/2020	-	www.senaimt.ind.br
3. Etapa - Prova Objetiva	29/02/2020	08 às 11h	SENAI DISTRITO INDUSTRIAL Avenida A, 956 - Bairro Distrito Industrial – Cuiabá-MT
4. Etapa - Divulgação dos Aprovados	04/03/2020	-	www.senaimt.ind.br
5ª Etapa - Entrevista com os aprovados	09 e 13/03/2020	-	TRAEI Cuiabá Rua N, Quadra 17, n 244 Distrito Industrial CEP 78098-400 Cuiabá – MT – Brasil
6ª Etapa - Divulgação do Resultado Final dos aprovados	17/03/2020	-	www.senaimt.ind.br
7ª Etapa - Entrega de documentos p/ Contratação	18/03/2020 à 27/03/2019	8h às 17h30	TRAEI Cuiabá Rua N, Quadra 17, n 244 Distrito Industrial CEP 78098-400 Cuiabá – MT – Brasil
8ª Etapa - Matrícula	30/03 à 31/03/2020	13h30 Vespertino	SENAI DISTRITO INDUSTRIAL Avenida A, 956 - Bairro Distrito Industrial – Cuiabá-MT

9. Etapa - Integração e Aula Inaugural	01/04/2020	8h às 17h30 Matutino	TRAEL Cuiabá Rua N, Quadra 17, n 244 Distrito Industrial CEP 78098-400 Cuiabá – MT – Brasil
--	------------	-------------------------	--

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1** A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá determinar a anulação da inscrição desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal;
- 13.2** A Comissão de Seleção poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Nota Pública que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam;
- 13.3** Os candidatos não poderão estar matriculados em nenhum curso de gratuidade regimental do SENAI/MT, na data de realização matrícula.
- 13.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- 13.5** A Comissão de Seleção divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo no site do SENAI MT e ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital;
- 13.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá - MT para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

REGISTRE, DÊ CIÊNCIA, ANOTE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2020.

APENDICÊ A- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

ÁREA I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

(LINGUA PORTUGUESA)

- *ÁREA I – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.*

(LINGUA PORTUGUESA)

- **TEXTO:** Produção de sentido a textos de diferentes gêneros veiculados socialmente; Coerência e coesão textual: Articulação de sentido; Aspectos determinantes da coerência: semânticos e sintáticos; compreensão e interpretação de texto; tipos textuais; gêneros textuais.
- **TIPOS DE LINGUAGEM:** variante formal da língua, variante informal da língua, regionalismo, gíria, adaptação linguística.
- **FONÉTICA E FONOLOGIA:** Ortografia: representação gráfica dos fonemas, divisão silábica, acentuação gráfica;
- **MORFOLOGIA:** Classe das palavras e suas flexões (substantivo, adjetivo, verbo, pronome, advérbio, etc).
- **SINTAXE: RELAÇÃO ENTRE AS PALAVRAS:** Frase, oração e período; Termos de oração: essenciais, integrantes e acessórios; Relações coordenativas e subordinativas entre as orações; Concordância verbal e nominal; Relações de sentido no interior do período: relação de subordinação e coordenação; Pontuação: emprego de sinais de pontuação e construção de sentido.
- **SEMÂNTICA:** o Sentido da Palavra: Sinonímia e antonímia; polissemia; conotação; denotação.

ÁREA II - Matemática e Suas Tecnologias

(MATEMÁTICA)

- **ÁLGEBRA**
- **NOÇÕES DE CONJUNTO:** Reta numérica; Numeração decimal;
- **CONJUNTOS DOS NÚMEROS NATURAIS N:** Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Divisibilidade; Maximização e minimização (M.D.C. e M.M.C.);
- **CONJUNTOS DOS NÚMEROS INTEIROS Z:** Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Resolução de equação do 1º grau; Resolução de inequação do 1º grau; Resolução de sistemas de equação do 1º grau; Problemas de equação do 1º grau;

- CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS Q: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação);
- RAZÕES E PROPORÇÕES: Razões; Proporções e problemas; Percentagem; Juros Simples; Regra de três simples; Regra de três composta;
- CONJUNTO DOS NÚMEROS REAIS R: Expressões Algébricas; Polinômios (operações);
- Produtos notáveis;
- FATORAÇÃO: Frações Algébricas; Equações literais; Operações com radicais;
- Racionalização e denominadores; Potências com expoente racional; Equações do 2º grau;
- Problemas de equação do 2º grau; Resolução de sistemas de equação do 2º grau;

GEOMETRIA

- ENTES GEOMÉTRICOS: Ponto, Reta, Plano;
- FIGURAS PLANAS: PERÍMETRO E ÁREA: Triângulo; Quadrilátero; Circunferência;
- SISTEMA MÉTRICO DE MEDIDAS: Comprimento; Área; Volume; Massa; Tempo;
- ÂNGULOS: Definição; Classificação; Bissetriz; Congruência; Complemento e suplemento;
- ÂNGULOS FORMADOS POR RETAS PARALELAS E TRANSVERSAIS: Teorema de Talles;
- TRIÂNGULOS RETÂNGULOS: Relações Métricas; Teorema de Pitágoras;
- RELAÇÕES TRIGONOMÉTRICAS NO TRIÂNGULO RETÂNGULO: Seno; Cosseno; Tangente.